



# Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Autoriza a Mesa Diretora a antecipar a sessão ordinária da Câmara Municipal, do dia 26.10.99 para o dia 25.10.99.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a antecipar a sessão ordinária do dia 26.10.99 para o dia 25.10.99, em função da realização da sessão solene em comemoração aos 50 anos do Colégio Coração de Maria.

Parágrafo único. A sessão realizar-se-á a partir das 18 horas, mantendo-se as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

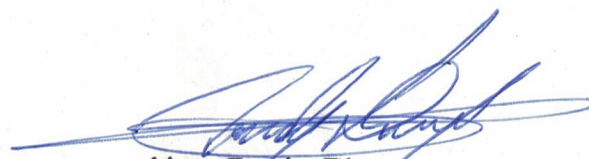
Câmara Municipal de Esteio, 20 de outubro de 1999.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Ver. Paulo Silva,  
Presidente.

  
Ver. Enoque Gomes,  
Vice-Presidente.

  
Ver. Altamir Flores,  
1º Secretário.

  
Ver. Paulo Dias,  
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (051) 458-3366

DIGA NÃO AS DROGAS  
Lei Mun. 2705/97